



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

TI - Termo de Encerramento de Contrato

PROCESSO Nº 21000.043032/2021-11

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

O Termo de Encerramento do Contrato encerrará formalmente o pacto contratual entre a Contratante e a Contratada.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Número:	01/2022.
Objeto:	Contratação do serviço de ministração de aulas e conteúdos interativos para treinamento cerebral abordando a Ciência Cognitiva, a Neuropsicológica e a Ciência da Educação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contratada:	GAP SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA.
Contratante:	Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

TERMOS

Por este instrumento, o MAPA resolve registrar o **encerramento do Termo de Contrato** em epígrafe a partir de **02/03/2023**. Ressalta-se o que segue:

- Contrato Original (Cláusula Segunda - Vigência)

"O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **1º/03/2022** e encerramento em **1º/03/2023**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993."

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- Pagamentos ainda em aberto.

E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firma a Contratante o presente instrumento, na forma do Decreto nº 8.539/2015, para que surta seus efeitos jurídicos.

WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER

Coordenador-Geral de Aquisições – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY JOSE GADELHA BEIER, Coordenador-Geral - Substituto(a)**, em 07/02/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26612262** e o código CRC **77645F1E**.